

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
FINANCEIRA E CONTRATOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022/PMBV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2021
PROCESSO 022912/2021-SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico, oriundo do processo nº. 022912/2021-SPMA, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA**, em favor da Empresa **PETTER UNIFORMES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 16.996.110/0001-95, vencedora dos LOTE I e II – perfazendo o valor total de R\$ 79.660,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 024/2022-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora relacionada abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
25812	CLEURISMAR MOREIRA DE SOUZA	GCM	2020	30	114/2020/SMST DOMS217 DE 17/09/2020	01/03/2022 a 30/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2022.

Enerson Feijó Ferreira
 Secretário de Municipal Adjunto de Segurança Urbana e Trânsito-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 38/2022/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Cesar Fidelis Paulino, matrícula nº 847348, como fiscal do Contrato nº 33/2022/SMST, referente ao Processo nº 13384/2021/SMST, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo (ração, material de treinamento e medicamentos), a fim de atender ao canil da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de fevereiro de 2022.

Enerson Feijó Ferreira
 Secretário Municipal de Segurança Urbana
 e Trânsito - Adjunto - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2022

A Autoridade Municipal de Trânsito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no site <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
 Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E
INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 739/2019/SMTI
 ESPECIE: Termo Aditivo ao Contrato Nº 134 - SMTI/2020

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 134 - SMTI/2020, por 12 (doze) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2022.